

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
GABINETE

## NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, situada a AV. Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu, CEP: 44.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº 540.707.845-91

### NOTIFICADO:

EMPRESA IGUATEMI CONSTRUCOES LTDA, representada por SANDRO MOTA VASCONCELLOS, brasileiro, natural de Salvador – BA, portador da cédula de identidade nº 0547827154, SSP – BA, e CPF sob nº 684.584.875-00, situada na Rua Silveira Martins, 208. Cabula. Salvador- Bahia.

### TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, vem o NOTIFICANTE formalmente notificar o NOTIFICADO, nos cumprimentos do Contrato nº 123/2012, firmados entre as partes no dia 06 de junho de 2012 e Termos Aditivos, que em vistoria realizada no dia 04/04/2014 e 07/02/2019 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; relacionada ao Termo de Compromisso PAC201714-2011, obra (19146) CRECHE DE CABACEIRAS, foram encontradas INCONFORMIDADES, inerentes a execução dos projetos do Contrato acima referenciado.

Portanto, fica o notificante convocado a comparecer a Prefeitura Municipal de cabaceiras do Paraguaçu no prazo de o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de plano de trabalho para sanar as inconformidades apontadas pelo FNDE, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis em especial aquelas consequentes do art. 618 da Lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil).

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 30 de julho de 2019.

ABEL SILVA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

---

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129